

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 007/2021, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS** e a empresa **G CONT CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA**.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021, as partes, de um lado a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Zenildo Brandão Santana, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G CONT CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA** inscrita no CNPJ: 41.188.157/0001-70, com sede na Praça da Vitória, Nº 468, Centro, Maracás – BA, CEP 45.360-000, neste ato representado pela Srª Taise Dias dos Anjos, portadora do CPF: 040.941.425-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – “DA VIGÊNCIA”** do contrato primitivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2021, pelo período adicional de 03 (três) meses, a contar do dia 30 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jequié/Ba, 30 de setembro de 2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
Zenildo Brandão Santana - Presidente  
Contratante

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491  
Jequié - Bahia  
cimurcb@gmail.com

Página 1 de 2

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba  
www.cimurcb.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
337A5E7FEC440D58FEE23AD8438387F7

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## G CONT CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA

Taise Dias dos Anjos  
Responsável  
Contratada

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_.

#### PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Jequié - Bahia, 30 de setembro de 2022.  
Advogado:

#### PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Jequié - Bahia, 30 de setembro de 2022.

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491

Jequié - Bahia

cimurcba@gmail.com

Página 2 de 2

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba  
[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
337A5E7FEC440D58FEE23AD8438387F7